EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2027.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2027 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa em sua 223ª Reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2026.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA QUÍMICA E SEUS OBJETIVOS

O Programa visa o desenvolvimento de pesquisas e a capacitação de profissionais da Engenharia Química e áreas afins, e o curso tem caráter interdisciplinar: Integração das áreas de Engenharia de Alimentos, Química Orgânica e Fármacos, Biotecnologia, Petroquímica e Ciências Ambientais com a Engenharia Química.

Os principais objetivos do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química são: a formação de recursos humanos qualificados para atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico; a qualificação e aperfeiçoamento de professores para o magistério superior; a ampliação do horizonte profissional de técnicos e pesquisadores de empresas e de profissionais à nova realidade do mercado de trabalho.

A Área de Concentração do PPGEQ é Tecnologia Química e suas principais Linhas de Pesquisa são:

- Petróleo, Petroquímica e Biocombustíveis
- Processos Químicos, Catalíticos e Biotecnológicos
- Processos de Separação e Termodinâmica Aplicada

Informações detalhadas sobre o PPGEQ poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgeq/ ou pelo e-mail pos.eq@ufrrj.br.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às engenharias, ciências exatas, ciências biológicas e farmacêuticas. O(a) candidato(a) pode também ter concluído cursos superiores com qualquer outra formação que tenha aderência às áreas de concentração e de tecnologia química.

Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGEQ (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior/mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

O PPGEQ, com isso, acredita que os egressos serão recursos humanos qualificados para atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em qualquer instituição de pesquisa e desenvolvimento dentro e fora do Brasil, apresente a qualificação e aperfeiçoamento de professores para o magistério superior e seja um profissional que possa estar à frente de empresas atualizados à nova realidade do mercado de trabalho.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até 25 (**vinte e cinco**) vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas (5 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.

- Até 5% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pessoas quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pessoas trans (travestis e transexuais), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pessoas refugiadas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção. O PPGEQ se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de negros e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.

Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso.

Os candidatos que não apresentarem o comprovante para dispensa da confirmação da validação da autodeclaração serão submetidos a novo procedimento.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **20 de novembro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027.**

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até as 23h e 59 minutos do último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

***5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a)brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo ".pdf" durante a inscrição no Sistema**:*

I) Cópia do diploma de curso superior ou da declaração de conclusão atualizada;
II) Cópia ou versão eletrônica do histórico escolar do curso de graduação;
III) *Curriculum Lattes* (disponível para preenchimento no endereço: http://lattes.cnpq.br) **com cópia da documentação comprobatória referente às informações do currículo**;
IV) Barema (**ANEXO I**) devidamente preenchido, com base nas informações no *Curriculum Lattes*;

V) Cópia de documento de identidade e do CPF;

VI) Cópia do título de eleitor e dos comprovantes da última votação;

VII) Certificado de reservista, quando couber.

VIII)Os candidatos às vagas para negros, indígenas e com deficiência devem responder aos formulários correspondentes em anexo, como o documento de autodeclaração étnica para cotista negro, pardo ou indígena (**ANEXO II**); Candidatos indígenas ou quilombolas deverão também comprovar o pertencimento étnico apresentando declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ou quilombola a que pertence, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços (**ANEXOS III e IV**), ou cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração (**ANEXO V**) e laudo médico constando a deficiência alegada pelo candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam à inscrição do candidato no processo seletivo; além de apresentar, no ato da inscrição, o requerimento de condições especiais para a seleção (**ANEXO VI**) e o caso das/dos candidatas/os transexuais e das candidatas travestis que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas: autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo (**ANEXO VII**).

- Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

- Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a)poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

Os valores gastos com envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes do PPGEQ e será designada pelo Colegiado Pleno do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 25 vagas), bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O referido Edital do PPGEQ tem apenas validade para a turma ingressante em 2027.1.

6.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Marisa Fernandes Mendes (Presidente da Comissão), Claudia Miriam Scheid, Eliane Pereira Cipolatti, Filipe Arantes Furtado, Lindoval Domiciano Fernandes, Luís Américo Calçada, Luís Américo Calçada, Luiz Augusto da Cruz Meleiro, Márcia Peixoto Vega Domiciano e Roberta Helena Mendonça.

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPGEQ a nova composição.

6.2. Etapas do Processo de seleção

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGEQ e será designada pelo Colegiado Pleno do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

O processo de seleção será dividido em 03 (três) fases/etapas, conforme detalhado a seguir:

i. Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter **eliminatório** e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1 do edital foi integralmente atendida pelo(a)

candidato(a). Candidatos(as) que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

ii. Análise de Currículo Lattes e Histórico: esta etapa **tem caráter classificatório**. O *Curriculum vitae* (CV) do candidato(a), devidamente documentado, será analisado e pontuado de acordo com o Barema (**ANEXO I**), **devidamente preenchido pelo candidato(a)**. A maior nota dessa análise que um(a) candidato(a) poderá obter é nota 10,0. As notas PT de cada candidato serão normalizadas por ajuste linear à escala de 0 a 10. A pontuação total (PT) será feita com base na equação (1).

$$PT = (IG + CV * 0{,}5 + EP * 0{,}2), \quad (1)$$

Sendo, *PT* o número de pontos totais do candidato, *IG* o índice de graduação, equação 2, *CV* o resultado do item 2 do Barema (**Anexo I)**e *EP* o resultado do item 3 do Barema (**Anexo I)**.

O índice IG é dado pela equação (2).

$$IG = f * CRA * \left(\frac{CPC}{3{,}0}\right) \quad (2)$$

Sendo, *f* o fator de formação dado na Tabela 1, *CRA* o Coeficiente de Rendimento Acumulado do candidato, informado no histórico escolar, e *CPC o* Conceito preliminar de curso publicado pelo INEP), item 4 do Barema (**Anexo I)**.

Tabela 1. Fator de formação da Equação de IG.

Formação	*F*
Engenharia Química	1,0
Engenharias (Alimentos, Civil, Mecânica, Bioprocessos, Ambiental, Petróleo, Controle e Automação), Química, Física e Matemática.	0,9
Biologia, Biotecnologia, Nanotecnologia e Farmácia, demais áreas de ciências biológicas/vida, tecnólogos.	0,8

OBSERVAÇÕES:

- **Ao curso que não tiver CPC será atribuído valor 1 (um) a este índice;**
- **O candidato deverá informar, no Barema, como localizou o CPC do curso;**
- **Será desclassificado o candidato com CRA menor que 5,0 (cinco).**

O local de realização de cada etapa do processo seletivo está presente no item 7 (cronograma de seleção) deste Edital e todas as informações serão divulgadas na *home-page* do PPGEQ (https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgeq/) e por e-mail dos(as) candidatos(as) informado no ato da inscrição.

iii. Avaliação Oral (AO) (máximo 10 pontos): etapa de caráter **eliminatório** na qual o(a) candidato(a) responderá a perguntas para a banca de seleção sobre temas relacionados ao seu plano de ingresso, interesses e motivações do candidato para ingresso no Curso. Espera-se que, durante a avaliação oral, o(a) candidato(a) seja capaz de demonstrar boa compreensão sobre os objetivos e estrutura do Curso e comprometimento com a agenda de atividades, incluindo como pretende conciliar o mestrado com suas atividades profissionais. Nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 5,0 pontos (cinco pontos). Candidatos(as) com nota inferior a 5,0 serão eliminados.

A avaliação oral será realizada por videoconferência. Todos os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis ao longo do horário descrito no cronograma para a avaliação. O PPGEQ não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos no local remoto, que inviabilizem a entrevista. A avaliação será gravada, para fins de eventual solicitação de recurso, e será de uso exclusivo da Comissão de Seleção. O(a) candidato(a) concorda e autoriza esse uso de sua imagem de voz ao se inscrever no Edital.

Durante a realização desta etapa constante no presente Edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar a existência de um espaço isolado (sem a presença de terceiros) com computador ou celular que permita o registro de áudio e vídeo. Esse equipamento deverá estar conectado (durante a realização das etapas do processo seletivo) à rede internacional de computadores, cuja banda seja suficiente para a realização de videoconferência. O equipamento deverá ser posicionado de modo que o candidato fique com as mãos livres e a câmera possa mostrar simultaneamente as mãos e o rosto do candidato durante todo o processo.

O(a) candidato(a) que não comparecer à avaliação oral estará automaticamente eliminado do processo seletivo de que trata o presente Edital.

O local de realização dessa etapa do processo seletivo está presente item 7 (cronograma de seleção) deste Edital e todas as informações serão divulgadas na *home-page* do PPGEQ (https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgeq/) e por e-mail dos candidatos informado no ato da inscrição.

6.3. Cálculo da Média Final:

O cálculo da média final de cada candidato(a) será obtido pela seguinte fórmula:

$$\textbf{Nota Final} = (PT + AO)/2$$

onde PT é a nota da pontuação total da etapa de análise de currículo e histórico e AO a nota referente à avaliação oral.

Os(as) candidatos(as) serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGEQ poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

A tabela detalhada do Barema encontra-se no **Anexo I** e a lista dos docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (**Anexo VIII**), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

A ausência de Bolsa de Estudos não impede a matrícula do candidato (a) aprovado (a).

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES VIA INTERNET	**20/11/2026 a 15/02/2027**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CURRÍCULO E HISTÓRICO	**16/02/27**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CURRÍCULO E HISTÓRICO	**18/02/27**
PERÍODO DE RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E À ANÁLISE DE CURRÍCULO E HISTÓRICO	**19/02/27**
RESULTADO DO RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E À ANÁLISE DE CURRÍCULO E HISTÓRICO	**22/02/27**
AVALIAÇÃO ORAL	**23/02/27**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ORAL	**25/02/27**
PERÍODO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ORAL	**26/02/27**
RESULTADO DO RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ORAL	**01/03/27**
AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BANCA MULTIPROFISSIONAL, RELACIONADA AO SISTEMA DE COTAS	**17 a 20/02/27**
DIVULGAÇÃO DO PARECER PRELIMINAR DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BANCA MULTIPROFISSIONAL	**22/02/27**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BANCA MULTIPROFISSIONAL	**23/02/27 - até às 20h por e-mail**
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE RECURSAL FEITA PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BANCA MULTIPROFISSIONAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	**01/03/27**
PERÍODO DE RECURSO QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL	**02/03/27**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL	**03/03/27**
REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	**04 e 05/03/27**
INÍCIO DO PERÍODO LETIVO (PREVISÃO)	**08/03/27**

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo, exceto os destinados às Comissões Especiais (Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Entrevista Complementar e Comissão Multiprofissional de Ingresso), cujos recursos deverão encaminhados para o seguinte e-mail: proppg_afirmativa@ufrrj.br. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via Secretaria do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão atualizada.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGEQ:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Endereço: BR 465, km 07 - Seropédica/RJ

E:mail: pos.eq@ufrrj.br / secretaria.ppgeq@gmail.com

Site: https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgeq/

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPGEQ: 09 h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – BAREMA

Item 1. Coeficiente de rendimento acumulado (CRA)		
Faixa de (CRA)	Pontuação	
51 a 65	50 pts	
66 a 75	60 pts	
77 a 85	80 pts	
85 a 95	90 pts	
95-100	100 pts	
Item 2. Currículo (CV), limitado em 200 pontos		
Participação em congressos nacional	3 pts/congresso	
Participação em congressos internacional	6 pts/congresso	
Trabalhos completos em Anais de congresso nacional	10 pts/trabalho	
Trabalhos completos em Anais de congresso internacional	20 pts/trabalho	
Trabalhos publicados em periódicos nacionais	40 pts/trabalho	
Trabalhos publicados em periódicos internacionais	80 pts/trabalho	
Resumos publicados (1página)	3 pts/resumo	
Resumos expandidos publicados (2 a 3 páginas)	5 pts/resumo	
Experiência didática na área	10 pts/ano	
Prêmios na área, internacional.	20 pts/prêmio	
Prêmios na área, nacional.	10 pts/prêmio	
Prêmios na área, regional.	5 pts/prêmio	
Bolsas de IC, agência de fomento ou voluntário com comprovação.	40 pts/bolsa/ano	
	Sub total	
Item 3. Experiência profissional/acadêmica (EP), limitado em 100 pontos		
Cursos de curta duração (< 40h)	2pts/curso, máximo 20 pts	
Cursos de longa duração (> 40h)	10pts/curso, máximo 50 pts	
Monitoria	10 pts/ano	
Estágio, vivência acadêmica e outros (na área)	5 pts/ano	
Experiência profissional na indústria (na área)	5 pts/ano	
Idiomas (inglês/espanhol/francês/alemão)	2 pts/ano, máximo 10 pts	
Ciência sem fronteira ou equivalente	10 pts/ano	
Cursos profissionalizantes na área	10 pts/ano	
	Sub total	
Item 4. Conceito Nacional do Curso, CPC		
Valor por Curso	CPC (INEP)	
TOTAL GERAL DE PONTOS DO CANDIDATO		
Valor dado pela Equação 1, PT		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA/PPGEQ

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura.

Eu,_____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____e CPF nº _____, declaro-me:

☐ Preto ☐ Pardo(a) ☐ Indígena

Informar a comunidade indígena: _____e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - **Preenchimento obrigatório**):

_____

_____

_____

_____

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____ ,_____de _____ de 20_____

(município) (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA/PPGEQ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO–CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no Estado _____, CEP _____ declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG_____, CPF _____, nascido(a) em / / é INDÍGENA e/ou QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____,_____de_____de 20___
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança:
Nome: _____
CPF nº: _____
Contato: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Contato: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Contato: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA/PPGEQ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____ , no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____ , nascido (a) em / / , é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de_____ de 20____.

Assinatura de Liderança _____
Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____

Assinatura de Liderança _____
Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____

Assinatura de Liderança_____
Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA/PPGEQ

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____, portador do documento de identificação civil nº_____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

_____
_____
_____
_____
_____

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____,_____de_____de 20___
(município) (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA/PPGEQ

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu,_____,RG_____,
CPF nº_____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em _____da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

( ) a. Ampliação de tela

( )b. Prova em braile;

( ) c. Ledor e transcritor;

( ) d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;

( ) e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);

( ) f. Computador para provas discursivas;

( ) g. Mesa e cadeiras separadas;

( ) h. Mesa para usuário de cadeira de rodas; ( ) i. Sala de fácil acesso;

( ) j. Intérprete de Libras;

( ) l. Sala separada para a realização da prova com ledor;

( ) m. Outros (especificar e justificar)

_____

_____

_____

_____,_____de_____de 20___
(município) (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA/PPGEQ

ANEXO VII

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____(NOME SOCIAL) ou _____(NOME DE REGISTRO), RG nº_____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº_____, candidato/a ao curso de Mestrado em _____do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transexual.

Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti (Preenchimento obrigatório):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____de _____ de 20___.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA/PPGEQ

ANEXO VIII

LISTA DE DOCENTES HABILITADOS COM LINHAS DE PESQUISA

- **Profª. Drª Cláudia Míriam Scheid**
  - ✓ Engenharia de petróleo: Propriedades dos fluidos de perfuração;
  - ✓ Estudo dos processos de separação sólido-fluido;
  - ✓ Fluidodinâmica de sistemas particulados;
  - ✓ Escoamento de fluidos não newtonianos.

- **Profª. Drª Eliane Pereira Cipolatti**
  - ✓ Processos enzimáticos;
  - ✓ Imobilização de enzimas e bioativos;
  - ✓ Síntese de ésteres para a indústria de alimentos e cosméticos;
    Obtenção de biocompostos por cultivo em estado sólido.

- **Prof. Dr. Filipe Arantes Furtado**
  - ✓ Caracterização petrofísica de reservatórios de petróleo;
  - ✓ Desenvolvimento de protótipos autônomos para indústria de óleo e gás;
  - ✓ Escoamento multifásico em meios porosos;
  - ✓ Escoamentos complexos e projeto de equipamentos utilizando elementos finitos e fluidodinâmica computacional;
  - ✓ Processos em alta pressão;
  - ✓ Termodinâmica aplicada, estatística e de não-equilíbrio.

- **Prof. Dr. Lindoval Domiciano Fernandes**
  - ✓ Catálise heterogênea com ênfase na síntese, caracterização e avaliação de zeólitas;
  - ✓ Materiais mesoporosos.

- **Prof. Dr. Luís Américo Calçada**
  - ✓ Desenvolvimento de estudos com fluidos de perfuração de poços de petróleo;
  - ✓ Desenvolvimento teórico/experimental, modelagem físico-matemática e simulação de processos de filtração, sedimentação e escoamento de fluidos;

- ✓ Proposta de algoritmos baseados em lógica fuzzy e árvores de decisões para controle e diagnóstico durante a perfuração de poços de petróleo.

- **Prof. Dr. Luiz Augusto da Cruz Meleiro**
  - ✓ Modelagem matemática, simulação, controle e otimização de sistemas e processos;
  - ✓ Inteligência artificial aplicada à engenharia de sistemas e processos: redes neuronais artificiais, lógica fuzzy, computação evolutiva, machine learning, deep learning e visão computacional.

- **Prof. Drª Márcia Peixoto Vega Domiciano**
  - ✓ Modelagem e controle de processos;
  - ✓ Monitoramento e controle em linha de poços de perfuração de petróleo;
  - ✓ Otimização de Processos;
  - ✓ Instrumentação de Processos;
  - ✓ Tratamento de dados, aprendizado de máquina, inteligência artificial;
  - ✓ Detecção e diagnóstico de falhas;
  - ✓ Técnicas de perfuração MPD e PMCD;
  - ✓ Circulação de kick de gás.

- **Profª. Drª Marisa Fernandes Mendes**
  - ✓ Biocombustíveis;
  - ✓ Extração supercrítica de produtos naturais;
  - ✓ Medida de dados de equilíbrio a alta e baixa pressão;
  - ✓ Processos de separação (adsorção, destilação e outros).

- **Profª. Drª Roberta Helena Mendonça**
  - ✓ Produção de arcabouços porosos tridimensionais *"scaffolds"* aplicados à regeneração tecidual;
  - ✓ Desenvolvimento de bastões para liberação de fármacos;
  - ✓ Bioengenharia tecidual;
  - ✓ Produção de suprimentos para aplicação em manufatura aditiva – impressão 3D.